



<b>PROCESSO</b>	<b>188-0/2020</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>

### DESPACHO

Tratam os autos sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião.

A Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo sugeriu o apensamento do presente processo aos autos de nº **188-0/2020** que se refere a Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, exercício de 2020.

Assim, acolho a sugestão da equipe técnica e determino o encaminhamento dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para que promova o apensamento do processo nº **188-0/2020** ao processo nº **10.107-9/2020**.

Após, encaminhem-se os autos à Secex de Receita e Governo.

Cuiabá, 18 de junho de 2021.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Relator

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

